

PORTARIA Nº 13/2018

Altera o Anexo III da Portaria Atricon nº 04/2014, para corrigir o valor das diárias devidas a membros e técnicos da Associação quando em viagens a serviço no território nacional.

O Presidente da Atricon, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO a recorrência de deslocamentos de membros e técnicos da Atricon para fazer frente às diversas atribuições da Associação;

CONSIDERANDO que o valor fixado para as diárias por serviços remonta a 23 de abril de 2014, ocasião da edição da Portaria Atricon nº 04/2014;

CONSIDERANDO que as diárias internacionais foram fixadas em moeda estrangeira, o que garante a manutenção do seu poder de compra;

CONSIDERANDO que, no período de quatro anos, o índice oficial do Governo (IPC-A) apresentou variação percentual equivalente a 27,28%.

CONSIDERANDO, ainda, que a Diretoria da Atricon, à unanimidade, em reunião realizada no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em 17/05/2018, deliberou pela correção monetária dos valores fixados em reais.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo III da Portaria Atricon nº 04/2014, que definiu as regras para pagamento de diárias a serviço, para aplicar aos valores nela fixados a correção de 21,8%, inferior à correção do IPC-A no período. Assim, o Anexo III passa a apresentar a seguinte configuração:

| <i>Item</i> | <i>Discriminação dos cargos</i> | <i>Dentro do Estado</i> | <i>Fora do Estado</i> | <i>Internacionais (US\$)</i> |
|-------------|---|-------------------------|-----------------------|------------------------------|
| <i>A</i> | <i>Membros da Atricon</i> | <i>585,00</i> | <i>950,00</i> | <i>650,00</i> |
| <i>B</i> | <i>Servidores e convidados a serviço da Atricon</i> | <i>468,00</i> | <i>760,00</i> | <i>420,00</i> |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2018


Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente